



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 013/2019

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a servidora **VALDETE GONÇALEZ MARTINS**, matrícula 8123, portadora da CI RG MG 13.960.357 SSP/MG, CPF 079.486.558-59, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Professor II, Tabela/Nível PR II, Grau 0C, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002, n.º 3.753 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, nº 18f/2019, datado de 11/01/2019, com CID C50, M15-5 e M17-5, firmado pelo médico: Dr. Marcelo Safatle Soares - CRM 13.563-S e, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; a partir de 11/02/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 11 de fevereiro de 2019.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR